

Processo n.: @PCR 14/00204620

Assunto: Prestação de Contas de Recursos Repassados, através da NE n. 35, de 11/03/2019, no valor de R\$ 50.000,00, à Associação Catarinense de Dança de Salão - ACADS

Responsáveis: Abel Guilherme da Cunha e Guilherme Abilhoa de Freitas

Procuradores:

Clarisse Pereira Nunes (Neville Marcelo Barbosa Fusco)

Deonilo Pretto Júnior e Luciano Zambrota (de Cleverson Siewert)

Unidade Gestora: Fundo de Desenvolvimento Social - FUNDOSOCIAL

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 1123/2020

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar iliquidáveis, com fundamento no art. 22 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, as contas relativas à Nota de Empenho n. 2009NE000035, no valor de R\$ 50.000,00, repassado em 18/03/2009 à Associação Catarinense de Dança de Salão – ACADS.

2. Ordenar, com fulcro no art. 23, *caput*, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, o trancamento das contas e o arquivamento do processo.

3. Determinar à Secretaria-Geral – SEG - deste Tribunal de Contas a observância do disposto no § 2º do art. 23 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, procedendo, após o transcurso do **prazo de 5 (cinco anos)**, contados da publicação desta Decisão no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas, ao encerramento das contas, com a devida baixa de responsabilidade;

4. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, aos Responsáveis supranominados, aos procuradores constituídos nos autos, à Associação Catarinense de Dança de Salão, aos Srs. Abel Guilherme da Cunha e Cleverson Siewert e à Secretaria de Estado da Fazenda.

Ata n.: 36/2020

Data da sessão n.: 25/11/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC